

DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

RECORRENTE: TWM INFORMÁTICA LTDA.

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022, oposta pela recorrente acima qualificada, onde requer:

a) que seja aditada a redação estipulada no referido edital, aumentando-se o prazo para 30 (trinta) dias para a entrega dos objetos descritos no termo de referência;

É o relatório.

PARECER

1. À vista da impugnação apresentada pela TWM INFORMÁTICA LTDA., tem-se pelo conhecimento da impugnação vez que oposta tempestivamente.

2. Em relação ao mérito, consideram-se pertinentes os argumentos expostos na impugnação quanto ao prazo para a entrega dos objetos ora mencionados, vez que, como bem pontuado, a Administração Pública deve garantir o princípio da ampla concorrência, bem como manter a isonomia entre os licitantes.

O prazo estipulado em edital pode não ser razoável, o que poderá ocasionar falta de interesse de empresas no certame. O aumento do referido prazo trará benefícios aos atos a serem praticados, pois ampliará a concorrência não apenas dos fornecedores locais, mas também de outras cidades e estados, mantendo-se, assim, os citados princípios e objetivos do pregão na modalidade eletrônica.

3. Diante do exposto, entende-se pelo conhecimento da impugnação e pela procedência do requerimento, cabendo a expedição do termo de retificação do Edital em anexo.

4. Considerando que a retificação do Edital, nos termos propostos, ampliará a possibilidade de concorrência e não afetará a elaboração das propostas, entende-se pela manutenção da data agendada para a sessão, devendo o termo de retificação e o Edital



retificado, bem como a presente decisão serem disponibilizados no sistema Pregão Eletrônico e no sítio eletrônico da COMUR, de forma a garantir a publicidade.

É o parecer.

Novo Hamburgo, 6 de abril de 2023.




Alexsander Rafael de Borba
Pregoeiro

DECISÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

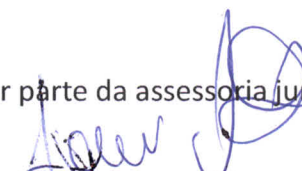
Adoto como próprios os fundamentos consignados no parecer do Pregoeiro.
Publique-se. Intime-se a impugnante.

Novo Hamburgo, 06 de abril de 2023.



Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral

De acordo, por parte da assessoria jurídica:



Joice A. Schmitt
OAB/RS 105.160

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Ilmo. Srs.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 024/2022 – Registro de Preços nº 020/2022.

Prezado Senhores,

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO – COMUR**, representada neste ato pelo Pregoeiro Luciano Almeida dos Santos, comunica a retificação do Edital nº 024/2022, como segue:

1) O descrito no **item 2.3.** do Termo de Referência (parte integrante do referido Edital) passará a ser a seguinte:

Onde se lê: Prazo de Entrega: Quanto aos itens 4, 9 e 10 até 30 (trinta) dias corridos, demais itens em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

Leia-se: Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos para todos os itens, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Novo Hamburgo, 06 de abril de 2023.



Alexsander Rafael de Borba
Pregoeiro